



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Estado do Paraná - Brasil
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/fax: 46-3556-1223
www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

LEI Nº 1.316/2021

Data: 30 de novembro de 2.021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL - Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol - Cooperativa Agrícola Consolata, CNPJ: 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é o desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol “**Esporte e Cultura para Todos — Copacol**”.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2022, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado.

Art. 3º - As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 30 de novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal